



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.153, de 11 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transferência de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 38/2025/DIAT/DEAD/SEMAD, de 26 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas dessa SEMAD,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| <b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b> |                                  |               |                            |                          |                      |                    |
|--|----------------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b> |                                  |               |                            |                          |                      |                    |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>             | <b>ESPERA</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>TRANSFERE R\$</b> | <b>REALOCA R\$</b> |
| 07.01.04.122.007.2.002                                       | Administração Geral das Unidades | FIS           | 4.4.90.52                  | 1.501.0000.0000.0000     | 100.000,00           | -                  |
|  | Administrativas da Prefeitura    |               | 3.3.90.39                  | 1.501.0000.0000.0000     | -                    | 100.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                                  |               |                            |                          | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>   |                                  |               |                            |                          | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>  |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de

2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Município

---



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 14/07/2025, 08:45:20



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 14/07/2025, 08:24:11



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 13/07/2025, 14:42:38